



Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 1, DE 2014.

(Autor: Mesa Diretora)

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL

Recebi em 03/02/14

Kleide S. Mayer

Diretora de Planário e Apoio às Sessões

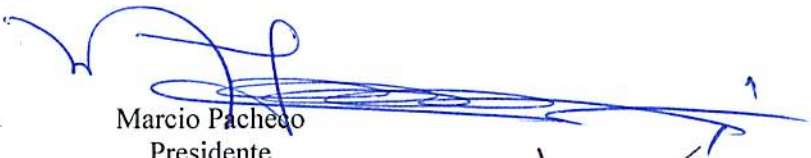
Autoriza a Câmara Municipal de Cascavel a celebrar convênios e parcerias com a *Junior Chamber International* – JCI, de Cascavel.

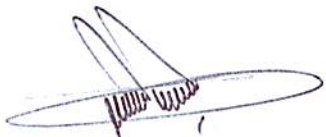
A CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL, Estado do Paraná, tendo em vista o que dispõe o art. 44 da Lei Orgânica Municipal, aprova, e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a Câmara Municipal, por seu Presidente, a celebrar convênios e parcerias com a *Junior Chamber International* – JCI, de Cascavel, nos limites da Lei e respeitando-se os princípios da Administração Pública.

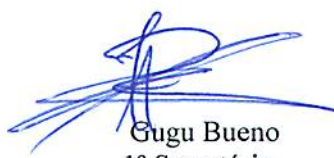
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Palácio José Neves Formighieri, 31 de janeiro de 2014.


Marcio Pacheco
Presidente


Luiz Frare
1º Vice-Presidente


José Roberto Magalhães Pereira
2º Vice-Presidente


Gugu Bueno
1º Secretário


Rômulo Quintino
2º Secretário